



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387
Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI Nº.: 1.657

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS VIAS PÚBLICAS SITUADAS NO POVOADO DE MAQUINEZINHO, NESTE MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Cordisburgo, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Denomina as seguintes vias públicas situadas no Povoado do Maquinezinho, neste Município:

- I) **Rua Guilherme Monteiro da Fonseca**, a rua que inicia na Rua Joaquim de Paula Moreira, com término na propriedade do sr. Carlos Eduardo Ribeiro da Fonseca;
- II) **Rua José Dias dos Anjos**, a rua que inicia na Rua Galdino Moreira Goulart, altura do imóvel de nº. 160, com término no imóvel de nº. 100;
- III) **Rua Antônio Marques da Costa**, a rua que inicia na Rua Galdino Moreira Goulart, altura do imóvel de nº. 380, com término no imóvel de nº. 380 A.

Art. 2º. - O Poder Executivo providenciará as confecções das respectivas placas indicativas e comunicará aos órgãos públicos, as denominações das respectivas vias públicas, objetos desta Lei.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 27 de Outubro de 2015.



JOAQUIM ILDEU SANT'ANA
PREFEITO MUNICIPAL